



## **PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

### **1. Identificação**

**MATÉRIA:** Multa Administrativa  
**PROCESSO:** 09000001743/06  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 087113-4/A  
**AUTUADO:** JOSÉ VENÂNCIO DA SILVEIRA  
**CNPJ / CPF:** 087.968.316-34  
**LOCAL DA INFRAÇÃO:** ZONA RURAL DE ANTÔNIO DOS SANTOS - CAETÉ / MG  
**RELATOR:** Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

### **2. Relatório Sucinto**

O Sr. JOSÉ VENÂNCIO DA SILVEIRA fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 087113-4/A em 05 de abril de 2006 por:

*“Receber, no caminhão Mercedes Benz vermelho, placa GVE 8509, de Bom Jesus do Amparo, 29 m<sup>3</sup> (vinte e nove metros cúbicos) de carvão vegetal nativo, sem documento que comprove sua origem, contrariando legislação em vigor no ato da fiscalização.”*

O autuado no dia 23 de junho de 2009 em seu pedido de reconsideração, em síntese, alegou que a conduta do Autuado não ensejou em dano ambiental algum. Que a autuação fora motivada por denúncias anônimas, e que o constante no histórico do AI não condiz com a verdade.

Diante do exposto, pede deferimento.

### **3. Fundamentação**

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Instituto Estadual de Florestas

A publicação da decisão ocorreu no dia 16 de maio de 2009. Portanto, o recurso apresentado no dia 23 de junho de 2009 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

*“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”*

#### 4. Dispositivo

**EX POSITIS**, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 087113-4/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.918,64 (Mil novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

#### 5. Data / Responsável

<b>Data:</b> 14/02/2013	
<b>Relator:</b> Tatiana Aparecida da Silva	<b>Assinatura / Carimbo</b>
<b>Analista Ambiental/Jurídico:</b> Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	<b>Assinatura / Carimbo</b>